



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EMENDA MODIFICATIVA Nº ____/2025

Altera o artigo 17, caput do Projeto de Lei do Executivo nº 039/2025, de autoria do Poder Executivo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17. O CMDMA poderá destituir o membro que, por falta de respeito aos demais integrantes do Conselho ou por condutas que configurem qualquer forma de violência ou comportamento incompatível ao colegiado, mediante decisão fundamentada e votação aberta e nominal, aprovada pela maioria absoluta dos membros, após regular processo de apuração dos fatos, assegurados o contraditório e a ampla defesa."

JUSTIFICATIVA

A emenda proposta é necessária pois, a proposição original prevê a realização de **votação secreta tanto para a escolha da Mesa Diretora do Conselho quanto para a destituição de seus membros.**

Entretanto, o art. 37, caput, da Constituição Federal estabelece a publicidade e a transparência como princípios basilares da Administração Pública. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal tem reiteradamente afirmado que a exigência de publicidade dos atos administrativos visa assegurar a imparcialidade da gestão pública, vedando práticas que impliquem sigilo injustificado ou restrição de acesso à informação.

Cumpre destacar, ainda, que as disposições dos arts. 17, caput mostra-se incompatível com os próprios arts. 14, § 3º, e 18 do projeto, que preveem a divulgação prévia das reuniões do Conselho e a publicação de suas deliberações no órgão oficial eletrônico do Município, garantindo ampla transparência ao processo deliberativo.

O Supremo Tribunal Federal também tem entendido que procedimentos de natureza sancionatória ou disciplinar — como aquele previsto no art. 17, referente à destituição de conselheiros — devem necessariamente observar os princípios da **publicidade, motivação e devido processo legal**, sendo vedada a adoção de mecanismos que restrinjam a transparência.

GABINETE – VEREADOR GUSTAVO ROSSONI



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 340035003200350035003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Gustavo Rossoni
Vereador - AGIR**

GABINETE – VEREADOR GUSTAVO ROSSONI



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 340035003200350035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340035003200350035003A005000

Assinado eletronicamente por **GUSTAVO ROSSONI BARCELOS** em 06/10/2025 10:43

Checksum: **9DDD7C52DF8004294223B2CA49DCE7F3FEB3026407444918548B90FD05EAB844**



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 340035003200350035003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.